



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 4.430/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 1ª
EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 1ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR, brasileiro, matrícula n. 7882, residente e domiciliado no Município de Cacoal/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **MEDICO DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DAYANE ADELINA ANSANELLO O. MARINHO, brasileira, matrícula n. 7836, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

LEIDIANE DE ALMEIDA, brasileira, matrícula n. 7901, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

GENILDA WAGNER MARQUATE, brasileira, Matrícula 1428, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

CREUZA KESTER, brasileira, matrícula n. 774, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

LEONE GUMERCINO BETINI, brasileiro, matrícula n.1432, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

MARIA DE FATIMA LOPES LAURENTE, brasileira, matricula n. 1463, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

NAILDA BARBOSA RIBEIRO, brasileira, matricula n. 1433, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DIANA CORREA SOBRINHO GONÇALVES, brasileira, matricula n. 814, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

IVONETE SOARES DA FONSECA, brasileira, matricula n. 367, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, matricula n. 651, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

ADEMAR TRAVAGIM, brasileiro, matrícula n. 7889, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a função de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2.019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549